Lei n° 046/97, de 11 de novembro de 1997

Institui o Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o período de 1998 a 2000.

 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1° - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o triênio de 1998 a 2000, conforme diretrizes e metas da administração pública municipal discriminadas em anexo.

 Art. 2° - A Lei de diretrizes Orçamentárias, em cada exercício ao detalhamento das metas estabelecidas.

 Art. 3° - O Poder Executivo poderá, anualmente, submeter à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo a revisão do Plano Plurianual ora instituído.

 Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de novembro 1997

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR

Prefeito Municipal